



União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego

Aviso

Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, torna público, para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 3.º, 5.º e 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que, por deliberação do Executivo da União das Freguesias em reunião de 27 de junho de 2022, se encontra aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos serviços da Autarquia, a seguir indicados:

1. Postos de Trabalho: 1 assistente operacional

2. Local do trabalho: Área da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.

3. Caracterização do posto de trabalho:

3.1. O conteúdo funcional da categoria encontra-se previsto no anexo à LTFP.

3.2. Descrição sumária das funções para a carreira e categoria de assistente operacional: (serviço de Cemitérios) limpeza e conservação, abertura de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais; (serviços de salubridade e saúde pública) limpeza e conservação das ruas, limpeza e conservação de sarjetas, extirpação de ervas, manutenção e conservação dos espaços verdes, jardins e edifícios. Tarefas de ordem operacional tais como coveiro, cantoneiro, motorista e auxiliar de serviços gerais, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, as quais exigem normalmente algum esforço físico, responsabilidade pela guarda, uso e manutenção corretos por si ou por terceiro de equipamentos a utilizar, podendo ter que efetuar exercícios de manutenção e reparação dos mesmos.

4. Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da União das Freguesias: www.uf-spaspm.pt

5. Requisitos de admissão:

5.1. Requisitos gerais: os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional, ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

7. Nível Habilitacional exigido: escolaridade obrigatória em função da idade.

8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita.

9. Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38ª da LTFP, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar: imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 4ª posição, nível remuneratório 4º, a que corresponde a remuneração base de (euro) 705,00.

9.1. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

10. Forma, prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel ou eletrónico, mediante preenchimento de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Secretaria da União das Freguesias e na página eletrónica www.uf-spaspm.pt e serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.1. O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, designadamente os comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a que se candidata e comprovativos da experiência profissional.

d) No caso de candidato com vínculo de emprego público, declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste o tipo de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, descrição das funções desempenhadas ou que desempenhou por último, no caso de trabalhadores em requalificação,

tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, e avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos. A ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada, através de documento emitido pelo respetivo serviço, comprovando tal facto.

10.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, ou solicitar esclarecimentos adicionais à informação apresentada.

10.3. No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

11. Local para apresentação de candidaturas: As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e entregues pessoalmente na Secretaria da União das Freguesias, nos dias úteis, das 9:00 horas às 17:00 horas, através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, para a Secretaria da União das Freguesias, Av. 16 de Agosto, nº 10, 3360-258 S. Pedro de Alva.

12. Métodos de seleção: serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Provas de Conhecimentos (PC), destinadas a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Será prática, de realização individual, com a duração de 20 minutos, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores. A prova será composta por 3 tarefas, sendo cada uma valorada de 0 a 20 valores.

1ª Tarefa - Manuseamento de trator com respetivos acessórios;

2ª Tarefa – Manuseamento e correta utilização de roçador mecânico e soprador;

3ª Tarefa - Manuseamento e correta utilização de betoneira, de moto-serra, de corta sebes e/ou máquinas similares.

A prova prática de conhecimentos será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado; Bom; Suficiente; Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente. Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação em cada uma das tarefas: a) Perceção e compreensão da tarefa; b) Qualidade de realização; c) Celeridade na execução; d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

b) Avaliação psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Este método é de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação negativa, sendo efetuada por técnico credenciado ou por entidade externa especializada para este efeito. A Avaliação Psicológica será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados. Caso a Entrevista Profissional de Seleção seja efetuada pelo júri do procedimento concursal, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = A + B + C + D + E$$

Em que: EAC = Entrevista de Avaliação de Competências, A = Interesse e motivação profissionais, B = Sentido de organização e capacidade de inovação, C = Capacidade de relacionamento, D = Capacidade de expressão e fluência verbal, E = Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A ordenação final dos candidatos, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC \times 40\% + AP \times 30\% + AC \times 30\%$$

Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular/EPS

14. Composição do Júri: Presidente Victor Manuel Cunha Cordeiro, Presidente da União das Freguesias, 1º Vogal Isabel Maria Pereira dos Santos Ribeiro, Tesoureira da União das Freguesias, 2º Vogal José Santos Figueiredo, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Penacova, e Vogal suplente Georgina Nazaré Santos Oliveira, Secretária da União das Freguesias.

14.1. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.2. As Atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da União das Freguesias.

14.3. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 10.º, 22.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias e disponibilizada na sua página eletrónica.

15.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

15.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Mantendo-se a situação de igualdade de valoração após aplicação dos critérios previstos na referida Portaria, prevalece o candidato que tenha mais experiência na área, seguido do tempo de experiência em órgão ou serviço da Administração Pública.

17. Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

20. Prazo e validade do procedimento: Nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo presente procedimento é constituída reserva de recrutamento interna, válida por 18 (dezoito) meses, contados após a homologação da lista de ordenação final, sempre que se verifique a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

S. Pedro de Alva, 29 de junho de 2022.

O Presidente da União das Freguesias